PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 2610, DE 24 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano com 45,00 metros quadrados, destinada à regularização de via pública.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 10 - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, destinada à regularização da Rua Campos Sales, uma área de terreno urbano com 45,00 metros quadrados, de forma triangular, correspondente à parte do lote 03, da quadra 88, com as medidas e confrontações abaixo descritas, situada no Patrimônio Flândria da cidade, distrito, município e comarca de Pompéia, e que consta pertencer ao Senhor Rubens José dos Santos e sua mulher, Rosa Valdelice Perozin dos Santos e/ou herdeiros, conforme Escritura de Venda e Compra, Livro no 101, fls.281/382 expedida pelo Cartório de Notas de Pompéia, cadastrada nesta Prefeitura Municipal em nome de Rosa Valdelice Perozin dos Santos, sob o no 04042010101: "Pela frente confronta com a Rua Epaminondas de Toledo Pizza onde mede 5,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Campos Sales olha para o imóvel, confronta com a parte remanescente do mesmo lote 03, onde mede 31,50 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com a Rua Campos Sales, onde mede 36,05 metros, perfazendo uma área total de 45,00 metros quadrados, localizada no lado par da Rua Epaminondas de Toledo Pizza, esquina com a Rua Campos Sales."

Artigo 2º - Fica declarada de cárater urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3<u>o</u> - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 40 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEJA, EM 24 DE JULHO DE 1998.

JORGE TAMURA PREPEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia

n7 AGO 1998

Recebido

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

resting in all of we largeway

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA

 $\mathcal{L} = \mathcal{L} H_{\mathcal{F}}(\mathbb{R}^{n}, \mathbb{R}^{n}) = \mathcal{L} (\mathbb{R}^{n}, \mathbb{R}^{n}, \mathbb{R}^{n}) = \mathcal{L} (\mathbb{R}^{n}, \mathbb{R}^{n}, \mathbb{R}^{n})$